

Publicado no Minas Gerais do dia 12/04/2023 nas págs 25 a 27
EDITAL DE LEILÃO Nº 03057/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03057/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 3, 8, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 24, 28, 30, 34, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 49, 51, 52, 54, 55, 62, 64, 65, 69, 70, 76, 82, 84, 85, 86, 92, 98, 99, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 113, 119, 125, 128, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141 e 144, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 02 de maio de 2023, às 06:00 horas e termino no dia 03 de maio de 2023, às 18:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 30 de abril, neste mesmo ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Socorro Nova Serrana - JARDIM PADRE LIBERIO, situado no(a) Rua Seis, nº 397 - - FIRMA, Bairro Jardim Padre Liberio, Nova Serrana-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3, 8, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 24, 28, 30, 34, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 49, 51, 52, 54, 55, 62, 64, 65, 69, 70, 76, 82, 84, 85, 86, 92, 98, 99, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 113, 119, 125, 128, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141 e 144, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **26 de Maio de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 147.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **26 de Maio de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 147.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 26/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE NOVA SERRANA, com sede na Rua Macedonia, nº 468, Sao Sebastiao, Nova Serrana - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da

pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, DEL. POL. DA COM. DE BOM DESPACHO, com sede na Rua Maria Guerra Campos, nº 50, Jardim América, Bom Despacho – MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detransmg.gov.br e www.iofmg.gov.br ou leilao.drpc.bomdespacho@policiacivil.mg.gov.br ;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Serrana - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 5 de Abril de 2023.

JOSE MARCIO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	584	Conservado	9BWKA05Z944004601	LTJ0042	Vw/Fox 1.0	Cinza	2003	R\$ 1.000,00
2	584	Sucata	9BGSM08ZWWC762903	GWH0201	Gm/Corsa Champ 98	Azul	1998	R\$ 500,00
3	584	Sucata	9BGSC19Z01C125958	KDZ0369	Gm/Corsa Wind	Verde	2000	R\$ 500,00
4	584	Sucata	9BGKT08GPPC368868	GPL0400	Gm/Kadett SI Efi	Cinza	1993	R\$ 500,00
5	584	Sucata	9BD178037V0312299	GRY0402	Fiat/Palio El	Azul	1997	R\$ 500,00
6	584	Sucata	9BGJK19HXWB512347	MUU0430	Gm/Vectra Gls	Verde	1998	R\$ 500,00
7	584	Sucata	9BD159046V9183824	GUM0550	Fiat/Tempra Sx	Azul	1997	R\$ 500,00
8	584	Sucata	9BWZZZ374WT110189	IHZ0565	Vw/Parati 16v	Cinza	1998	R\$ 500,00
9	584	Conservado	9BD178016V0218702	GUA0739	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 800,00
10	584	Sucata	9BD17106G95290948	HJJ0752	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R\$ 1.000,00
11	584	Sucata	ZFA160000R5076881	JEA0852	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	R\$ 500,00
12	584	Sucata	WAUHF28P0AA133946	AUD1046	I/Audi A3 Spb 2.0t Fsi	Preta	2010	R\$ 100,00
13	584	Sucata	9BFBSZFHYB300510	GYM1076	Ford/Fiesta Gl	Verde	1999	R\$ 400,00
14	584	Sucata	9362AKFW98B067939	HIU1227	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2008	R\$ 500,00
15	584	Sucata	9BWCA45X22T023083	DGV1284	Vw/Gol 1.0 Plus	Prata	2001	R\$ 500,00
16	584	Conservado	9BD146000S5477936	GTH1485	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 800,00
17	584	Sucata	9BGTB11UPPC135303	JLE1527	Gm/Chevette L	Bege	1993	R\$ 500,00
18	584	Sucata	9BD178016V0369712	GRY1687	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 500,00
19	584	Sucata	9BD146107S5611920	GTY1884	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	R\$ 500,00
20	584	Sucata	9BD178016T0062392	GUU1895	Fiat/Palio Ed	Branca	1996	R\$ 400,00
21	584	Sucata	9BD17146G72748434	HCQ2107	Fiat/Palio Fire Flex	Verde	2006	R\$ 500,00
22	584	Sucata	ZFA160000R4891038	CHL2000	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1994	R\$ 500,00
23	584	Sucata	9BD178535Y0974678	LVS2079	Fiat/Siena Elx	Verde	1999	R\$ 500,00
24	584	Sucata	9BWZZZ379WT030559	GXG2147	Vw/Parati 16v	Vermelha	1998	R\$ 500,00
25	584	Sucata	9BD146000P5085436	GPX2177	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 400,00
26	584	Sucata	9BWZZZ327YP016649	LNB2219	Vw/Santana 2.0	Preta	2000	R\$ 500,00
27	584	Sucata	9BWZZZ30ZPT081572	GKZ2273	Vw/Gol Cl	Cinza	1993	R\$ 500,00
28	584	Sucata	9BD178258V0316386	GWA2300	Fiat/Palio 16v	Preta	1997	R\$ 400,00
29	584	Sucata	9BG5TE11UFC133005	GLQ2578	Gm/Chevette SI	Prata	1985	R\$ 500,00

30	584	Sucata	9BD178016V0521471	KJC2591	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	RS 500,00
31	584	Sucata	VF32ANFZ9YW001316	GYA2610	I/Peugeot 206 Soleil	Preta	1999	RS 500,00
32	584	Sucata	9BWZZZ558TB842414	GUUV2784	Vw/Logus 1.8i	Cinza	1996	RS 500,00
33	584	Sucata	8AFZZZ54ATJ025560	CFH2800	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Vermelha	1996	RS 500,00
34	584	Sucata	9BWC05YX3T104366	AKQ2936	Vw/Gol Special	Cinza	2002	RS 500,00
35	584	Conservado	8AP17164LC3026344	HJZ3G94	I/Fiat Palio Fire Econom	Preta	2011	RS 1.000,00
36	584	Sucata	9BG5JK11ZGB079560	GQY3170	Gm/Monza SI/E	Verde	1986	RS 500,00
37	584	Sucata	9BWZZZ377VP502006	CHR3312	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 500,00
38	584	Sucata	9BD18573017041990	IMZ3333	Fiat/Marea Weekend Elx	Cinza	2000	RS 500,00
39	584	Sucata	9BFZZZGDAVB005215	LYO3413	Ford/Ka	Prata	1997	RS 500,00
40	584	Sucata	9BGJG11VLLB049261	GTR3429	Gm/Monza SI	Verde	1990	RS 500,00
41	584	Sucata	9BWZZZ30ZKT105482	JFD3499	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	RS 500,00
42	584	Sucata	9BGJK69YLKB014692	CCS3505	Gm/Monza SI/E	Cinza	1989	RS 500,00
43	584	Sucata	9BD146000S5444565	GQY3547	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1995	RS 400,00
44	584	Sucata	9BFZZZ5ZLB040239	GMH3804	Ford/D.Rey Belina 1.8 L	Verde	1990	RS 400,00
45	584	Sucata	9BGJK69RSSB037471	GTH3878	Gm/Monza GlS	Cinza	1995	RS 500,00
46	584	Sucata	9BFDXXLB2DGA07192	BSR3912	Ford/Del Rey Belina Glx	Cinza	1986	RS 500,00
47	584	Sucata	9BGRD08Z01G140295	KIZ3924	Gm/Celta	Verde	2001	RS 500,00
48	584	Sucata	9BGSC08WSSC716996	CAX3991	Gm/Corsa Wind	Preta	1995	RS 500,00
49	584	Sucata	9BD19245233009001	LOP4036	Fiat/Stilo Abarth	Cinza	2002	RS 500,00
50	584	Sucata	9BWZZZ377ST120194	GTV4039	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	RS 500,00
51	584	Sucata	9BFCXXLC2HBU40590	GWL4069	Ford/Del Rey L	Dourada	1987	RS 500,00
52	584	Sucata	9BWZZZ377VP639627	JLT4310	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	RS 500,00
53	584	Sucata	9BWZZZ54ZMB225672	GNT4336	Vw/Apollo Gl	Vermelha	1991	RS 500,00
54	584	Sucata	9BD15808814164759	GXC4369	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	RS 500,00
55	584	Sucata	9BGJG11KNNB042591	GNW4390	Gm/Monza SI Efi	Vermelha	1992	RS 500,00
56	584	Conservado	9BFZZZ5ZMB060182	JFL4430	Ford/Del Rey Belina L	Azul	1991	RS 800,00
57	584	Sucata	9BD17834612254704	KMO4546	Fiat/Palio Young	Verde	2000	RS 500,00
58	584	Sucata	9BGKT08VMMC335766	BFA4766	Gm/Kadett SI	Prata	1991	RS 400,00
59	584	Sucata	9BGJM69RRRB057671	JMA4999	Gm/Monza Club	Azul	1994	RS 500,00
60	584	Sucata	9BFZZZ54ZRB537994	GQM5054	Ford/Escort 1.8i L	Azul	1994	RS 500,00
61	584	Sucata	9BD146000S5532461	GQY5066	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 500,00
62	584	Sucata	9BFZZZ3ZMP025796	GKK5090	Ford/Versailles 2.0 Gl	Cinza	1991	RS 500,00
63	584	Sucata	8AFZZZFEFFVJ097112	CMD5191	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Cinza	1997	RS 500,00
64	584	Sucata	9BWZZZ377WP590555	GXK5230	Vw/Gol Special	Branca	1998	RS 500,00
65	584	Sucata	9BWC05X21T010521	GWQ5233	Vw/Gol 16v Plus	Branca	2000	RS 500,00
66	584	Sucata	8AFZZZFEFFVJ097223	GSO5282	I/Ford Escort Glx 16vf	Prata	1997	RS 500,00
67	584	Conservado	9BD17106LA5448333	HLU5294	Fiat/Palio Fire Economy	Azul	2009	RS 900,00
68	584	Sucata	9BGJG69RSRB020549	GLD5510	Gm/Monza Gl	Cinza	1994	RS 500,00
69	584	Sucata	9BFZZZFDVAVB084074	GOZ5512	Ford/Fiesta	Verde	1997	RS 400,00
70	584	Sucata	BN002356	GNM5561	Vw/Voyage Ls	Cinza	1982	RS 400,00
71	584	Sucata	9BGRD08X04G187488	JPP5663	Gm/Celta 3 Portas	Azul	2004	RS 500,00
72	584	Conservado	9BD146000R5274227	GTA5693	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 500,00
73	584	Conservado	9BGLK19BSSB320568	CAT5698	Gm/Vectra GlS	Cinza	1995	RS 900,00
74	584	Sucata	9BGSC68ZWVC649577	GUU5750	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	RS 400,00
75	584	Conservado	8AGSA1910AR123634	EKT5759	I/Chevrolet Classic	Prata	2009	RS 1.000,00
76	584	Sucata	9BFZZZFHATB054308	CIJ5826	Ford/Fiesta	Azul	1996	RS 500,00
77	584	Sucata	9BD146000R5382373	HVE5830	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	RS 500,00
78	584	Sucata	8AWZZZ30ZRJ082210	BWC6F99	Imp/Vw Gol Cl 1.8	Verde	1994	RS 500,00
79	584	Sucata	9BD14600003065785	GUS6J12	Fiat/Uno S	Bege	1985	RS 500,00
80	584	Sucata	9BWZZZ30ZIP207780	GLI6065	Vw/Parati Cl	Vermelha	1988	RS 500,00
81	584	Sucata	9BGJL69YJJB037991	GVW6266	Gm/Monza Classic 2.0	Preta	1988	RS 500,00
82	584	Sucata	9BD17140222130265	GZJ6474	Fiat/Palio Ex	Cinza	2001	RS 400,00
83	584	Sucata	9BD146048V5927457	JEW6526	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	RS 500,00
84	584	Sucata	9BFZZZ54ZMB222032	GNN6576	Ford/Verona 1.8 Lx	Vermelha	1991	RS 500,00
85	584	Sucata	9BWZZZ377TT032860	CEC6631	Vw/Gol 1000i	Verde	1996	RS 500,00

86	584	Sucata	9BFZZZGDABW588317	GWD6757	Ford/Ka	Prata	1998	RS 500,00
87	584	Sucata	BN051832	GKM6807	Vw/Voyage Ls	Verde	1982	RS 400,00
88	584	Conservado	9BWAA05Z3C4110665	LLP7D01	Vw/Fox 1.0 Gii	Cinza	2011	RS 3.000,00
89	584	Sucata	9BGXF68X03C165243	MTL7263	Gm/Corsa Hatch	Prata	2003	RS 500,00
90	584	Sucata	9BGRD48X04G136058	HAR7376	Gm/Celta 5 Portas	Preta	2003	RS 1.000,00
91	584	Conservado	9BWZZZ377ST095767	GTJ7396	Vw/Gol Gli 1.8	Vermelha	1995	RS 1.000,00
92	584	Sucata	9BG5JK11ZFB052254	GTK7410	Gm/Monza SI/E	Vermelha	1985	RS 300,00
93	584	Sucata	9BGJK11YJB055732	GNN7465	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1988	RS 500,00
94	584	Sucata	9BD178076Y0924980	GXZ7484	Fiat/Palio 1.0	Cinza	1999	RS 500,00
95	584	Sucata	9BD146047T5833053	MPM7498	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	RS 500,00
96	584	Sucata	9BD146000L3623651	GPU7537	Fiat/Uno Mille	Verde	1990	RS 500,00
97	584	Sucata	9BWAA05W6BP049587	HAA7654	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2010	RS 1.000,00
98	584	Sucata	9BWCA05Y02T032916	GZN7662	Vw/Gol Special	Cinza	2001	RS 400,00
99	584	Sucata	9BWZZZ377VP517986	GUK7678	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	RS 500,00
100	584	Sucata	9BD178296Y0920871	JMQ7690	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	RS 500,00
101	584	Sucata	9BD146000H3219563	GNT7728	Fiat/Premio Cs 1.5	Cinza	1987	RS 100,00
102	584	Sucata	9BFXXLBABET99782	BRC7802	Ford/Escort L	Marrom	1985	RS 400,00
103	584	Sucata	9BGJG11GPNB000559	BHL7844	Gm/Monza SI Efi	Azul	1992	RS 400,00
104	584	Sucata	9BGJK11ZHGB007943	GUL7895	Gm/Monza	Verde	1986	RS 500,00
105	584	Sucata	9BWCA05X91P096404	KKN8006	Vw/Gol 16v Plus	Azul	2001	RS 500,00
106	584	Sucata	9BWD0A05U59T186811	NQO8011	Vw/Voyage 1.0	Preta	2009	RS 800,00
107	584	Sucata	9BD178226V0162323	GUC8048	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 100,00
108	584	Sucata	9BWAA05U4AT156576	HKU8067	Vw/Gol 1.0	Prata	2009	RS 1.000,00
109	584	Sucata	9BWAA01J024022459	DEV8134	Vw/Golf	Prata	2001	RS 800,00
110	584	Sucata	9BD146000L3588258	GOS8207	Fiat/Uno Cs	Azul	1990	RS 500,00
111	584	Sucata	9BWZZZ30ZMT000326	GTB8235	Vw/Voyage Cl	Branca	1991	RS 500,00
112	584	Sucata	9BD146000P5141239	GPB8320	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	RS 500,00
113	584	Sucata	9BWZZZ32ZFP004749	GLI8362	Vw/Passat	Cinza	1985	RS 500,00
114	584	Conservado	9BD146000R5348997	KBT8376	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 800,00
115	584	Sucata	9BWZZZ373WT161181	CXL8508	Vw/Gol Glis 2.0 Mi	Verde	1998	RS 500,00
116	584	Sucata	9BFZF12C068418979	DST8593	Ford/Fiesta Supercharger	Prata	2005	RS 500,00
117	584	Sucata	9BFZZZFDATB036291	GRO8667	Ford/Fiesta	Laranja	1996	RS 500,00
118	584	Sucata	9BWZZZ30ZJT118257	GOX8710	Vw/Gol Cl	Vermelha	1988	RS 500,00
119	584	Sucata	9BWZZZ30ZPT130918	GPU8723	Vw/Gol 1000	Branca	1993	RS 400,00
120	584	Sucata	9BWZZZ30ZRP252392	MRK8907	Vw/Gol Cl	Branca	1994	RS 500,00
121	584	Sucata	9BFXXLC2HBP47030	CSD9075	Ford/Del Rey L	Verde	1987	RS 400,00
122	584	Conservado	9BD146000M3791049	GNP9089	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	RS 500,00
123	584	Sucata	9BGJG11KPPB029867	GKV9261	Gm/Monza SI Efi	Prata	1993	RS 500,00
124	584	Sucata	9BWZZZ30ZJT138556	GTJ9275	Vw/Gol Gl	Cinza	1988	RS 500,00
125	584	Sucata	9BD18523037063364	HAD9341	Fiat/Marea Elx	Cinza	2002	RS 500,00
126	584	Sucata	9BGRZ08X05G107076	NFO9388	Gm/Celta 2p Life	Prata	2004	RS 800,00
127	584	Sucata	9BGJK11RPPB048462	JDR9406	Gm/Monza SI/E Efi	Cinza	1993	RS 500,00
128	584	Sucata	9BGJK11ZKKB027584	GLN9418	Gm/Monza SI/E	Verde	1989	RS 500,00
129	584	Sucata	9BWZZZ30ZSP008804	GNH9477	Vw/Gol 1000	Preta	1995	RS 500,00
130	584	Sucata	9BWZZZ558TB833176	KQH9483	Vw/Logus Cli 1.8	Branca	1996	RS 500,00
131	584	Sucata	9BWZZZ377TT030743	GUH9673	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	RS 500,00
132	584	Sucata	9BGKY08GRPC317946	IDN9826	Gm/Kadett Lite	Branca	1993	RS 500,00
133	584	Sucata	8AFFZZFFC6J462321	GQS9894	I/Ford Focus Ghia 2.0lfe	Prata	2005	RS 500,00
134	584	Sucata	9BR53ZEC488700048	HDP9898	Toyota/Corolla Xei18flex	Preta	2007	RS 1.000,00
135	584	Sucata	9BWZZZ30ZDT412769	GLQ9927	Vw/Gol Ls	Azul	1983	RS 400,00
136	584	Conservado	9A9LA0511HDDX3095	PZU1489	R/Millennium Lagoeiro	Cinza	2017	RS 600,00
137	584	Conservado	9A9RA1LTTEBEX2032	PUK4310	R/Nautica Minas Forte Ca	Cinza	2014	RS 600,00
138	584	Sucata	9BD146000S8437708	GTV0711	Fiat/Fiorino 1.0	Branca	1995	RS 700,00
139	584	Sucata	LA7NEY91731	CKT0672	Ford/F 1000	Preta	1984	RS 1.000,00
140	584	Sucata	9BD255383T8491747	GUX0748	Fiat/Fiorino Trekking	Cinza	1996	RS 500,00
141	584	Sucata	9BD255384V8562939	GWC0954	Fiat/Fiorino Trekking	Azul	1997	RS 500,00

142	584	Sucata	9BD27803MB7385308	HNC1249	Fiat/Strada Fire Flex	Branca	2011	R\$ 600,00
143	584	Conservado	LKHNF1BGXAAF00475	HBZ2742	I/Hafei Mini Pick-Up L	Branca	2009	R\$ 500,00
144	584	Sucata	9BWZZZ30ZMP229021	BFE3436	Vw/Saveiro Cl	Branca	1991	R\$ 500,00
145	584	Sucata	9BGXH80G06C208129	DSD4300	Gm/Montana Sport	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
146	584	Sucata	9BD255394V8531427	KDE8483	Fiat/Fiorino Working	Branca	1997	R\$ 500,00
147	584	Sucata	9BFZZZ55ZNB201758	GNF9468	Ford/Pampa 1.8 Gl	Azul	1992	R\$ 300,00